



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 255/2025

AUTOR: Leonardo Odilon de Novais

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Seja feita a manutenção dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, para que, seja feita a manutenção dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a realização de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. É de conhecimento público que tais veículos são amplamente utilizados em atividades essenciais, como fiscalização ambiental, atendimento a denúncias, monitoramento de áreas verdes, apoio a ações de limpeza e conservação, além de serviços de rotina que exigem deslocamento constante.

A falta de manutenção adequada compromete não apenas a eficiência dos serviços prestados, mas também a segurança dos servidores que utilizam esses veículos diariamente. Problemas mecânicos, desgastes naturais e falhas decorrentes do uso contínuo podem resultar em maior risco de acidentes, aumento de custos futuros com reparos mais complexos e, ainda, interferir negativamente na qualidade do atendimento oferecido à população.

A adoção de medidas para manutenção periódica contribui para prolongar a vida útil da frota, reduz despesas públicas com consertos emergenciais, assegura maior economia de combustível e garante melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pelas ações ambientais no município.

Diante do exposto, a implementação imediata da manutenção dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente revela-se medida necessária, eficiente e indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Porto Real, 03 de dezembro de 2025

Leonardo Odilon de Novais
Autor

Assinam como Coautores:

- **Diego Graciani de Almeida**
- **Jonas Fernando da Silva**
- **Fernanda Emerenciano dos Santos**
- **Philippe de Paula Paiva**
- **Anderson Martins Florentino**
- **Luís Fernando da Silva**
- **Renan Márcio de Jesus Silva**
- **Henry de Carvalho Nunes**
- **Claudio Luis Guimarães**
- **Fabio Nunes Maia**

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 03 DE DEZEMBRO 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

